

ANEXO XVIII

Unidade da Federação: **PIAÚÍ**

Processo nº: 50000.042195/2012-85

Programa de Trabalho publicado no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2012, seção 1, pág. 293, na forma da Portaria nº. 628, de 26 de dezembro de 2012, do Ministro de Estado dos Transportes.

PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2013

Relação de Empreendimentos

A – Programa de conservação rotineira e recuperação em rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas

Região	Rodovia	Extensão total (km)	Custo (R\$1,00)
01. Norte	<i>Pavimentadas:</i> PI-110, PI-111, PI-112, PI-115, PI-116, PI-210, PI-211, PI-212, PI-213, PI-301, PI-302, PI-303, PI-315, PI-320, PI-326, PI-327, PI-331, PI-365, PI-366, rodovia de ligação e outras (Extensão: 743,95 km). <i>Não pavimentadas:</i> PI-115, PI-231, PI-215, PI-364 e outras (Extensão: 158,00 km).	901,95	9.030.489
02. Centro	<i>Pavimentadas:</i> PI-120, PI-130, PI-224, PI-225, PI-231, PI-233, PI-236, PI-237, PI-359, PI-383, PI-469, rodovia de ligação e outras (Extensão: 591,50 km). <i>Não pavimentadas:</i> PI-120, PI-225 e outras (Extensão: 164,00 km).	755,5	8.036.564
03. Sudeste	<i>Pavimentadas:</i> PI-141, PI-142, PI-143, PI-228, PI-229, PI-241, PI-242, PI-243, PI-245, PI-249, PI-375, PI-380, PI-454, PI-455, PI-460, PI-461, PI-466, rodovia de ligação e outras (Extensão: 584,10 km). <i>Não pavimentadas:</i> PI-227, PI-228, PI-229, PI-378 e outras (Extensão: 93,00 km).	677,1	8.568.543
04. Sul	<i>Pavimentadas:</i> PI-141, PI-144, PI-219, PI-240, PI-247, PI-248, PI-252, PI-257, PI-260, PI-392, PI-395, PI-411, PI-463, Rodovia de ligação e outras (Extensão: 734,00 km). <i>Não pavimentadas:</i> PI-219, PI-250, PI-392, PI-397 e outras (Extensão: 410,00 km).	1.144,00	8.157.436
Total do programa		3.478,55	33.793.032

Cronograma Financeiro

(Valores em R\$ 1,00)

Discriminação	Trimestre				Total programa
	1º	2º	3º	4º	
A – Programa de conservação rotineira e recuperação em rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas	8.448.257	8.448.257	8.448.257	8.448.261	33.793.032
Total da Unidade da Federação	8.448.257	8.448.257	8.448.257	8.448.261	33.793.032